

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Projeto de Resolução n.º 023/2024

O Vereador que este subscreve, respeitosamente, vem apresentar para esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Resolução que trata de concessão de Diploma de Honra ao Mérito para apreciação e aprovação nos termos regimentais

JUSTIFICATIVA

A senhora Olga da Cunha Ferreira nasceu na cidade Jacutinga MG, no dia 15.06.1940, filha de Ernesto Cunha e Alda Saraiva Cunha é mãe de seis filhos, foi casada com o Senhor Celso Ferreira já falecido.

A homenageada já colaborou de forma voluntária como cozinheira nas tradicionais festas do Asilo São Vicente de Paulo.

Dona Olga como é mais conhecida na cidade relata ainda que criou e educou os filhos com muita dificuldade, sempre com muito trabalho e mesmo em tempos difíceis não mediu esforços em sempre ajudar o próximo.

Por fim, agradece todo o reconhecimento que já recebeu.

Portanto, conto com o apoio dos demais Edis deixando este Projeto de Resolução para análise de todos, contando com o amplo apoio e a sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2.024.



Vereador **GUILHERME ULYSSES CORRÊA**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Projeto de Resolução n.º 023/2024

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito a Srª. Olga da Cunha Ferreira e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, através do Vereador Guilherme Ulysses Corrêa que a este subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 43, combinado com o art. 35, inciso XVI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 201 e seus parágrafos do Regimento Interno, propõe o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Srª. Olga da Cunha Ferreira Por indicação do Sr. Vereador Guilherme Ulysses Corrêa.

Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2.024.



Vereador **GUILHERME ULYSSES CORREA**